Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.078 /

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a proceder o desmembramento do lote de terreno nº 27, Quadra 07, com área de 630,00 m^2, na Avenida Melvin Jones, Bairro Santa Angela, de propriedade dos srs. CARLOS JOSÉ FERNANDES e DORIVAL DELFINO, conforme fotocópia da planta anexa, que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 118/1979.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.596 DE 14/04/1981.